

---

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº. 16/2010 DE 19 DE MAIO DE 2010.**

“Altera o artigo 45 da Lei Complementar nº 006/2002, de 19/03/2002 – Estatuto dos Profissionais da Educação do Município, e dá outras providências.”

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art 1º - O artigo 45 da Lei Complementar nº 006/2002, de 19/03/2002 – Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Batayporã-MS passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45 - .....

I- pela efetiva regência de classe de crianças portadoras de necessidades especiais e nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º. ao 5º. ano) 40% (quarenta por cento);

II- pela efetiva regência de classe no anos finais do Ensino Fundamental (6º. ao 9º. ano) 40% (quarenta por cento);

III- pelo efetivo exercício, na função de coordenação pedagógica e assessoramento escolar, em unidades escolares e órgão central, 40% (quarenta por cento);

IV- .....

§ 1º- .....

§ 2º- .....

§ 3º- .....

§ 4º- Fica integrado a Rede Municipal de Ensino o que dispõe a Resolução/SECDEL nº 002/2007, de 31/01/2007 que dispõe sobre o Ensino Fundamental com duração de 9 (nove) anos e matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade, nas unidades escolares da rede.

§ 5º- Fica integrado a Rede Municipal de Ensino, a 1ª. Etapa da Educação Básica (Educação Infantil).

Art. 2º. – Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de abril de 2010.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Lei Complementar nº 014/2007, de 19 de dezembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezenove dias do mês de maio de 2010.

**EDSON PERES IBRAHIM**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

**JOSÉ DA ROCHA**

Secretário

**Publicado por:**

Marcia Regina da Silva Paião Maran

**Código Identificador:9921A1F8**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 20/05/2010. Edição 0091  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>